



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 052, DE 14 DE AGOSTO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº 052, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

*Decreta **LUTO OFICIAL** no Município de Santanópolis,
Bahia e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santanópolis**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **Helenilde Lima Ferreira**, que é pessoa conhecida e querida por sua trajetória brilhante e serviços prestados a cidade de Santanópolis, bem como genitora do estimado vereador Givaldo Ferreira Santos.

CONSIDERANDO que o seu falecimento causou comoção em toda a sociedade local.

CONSIDERANDO o consternamento da população e o sentimento de solidariedade.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** no município de Santanópolis por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Senhora **Helenilde Lima Ferreira**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2023.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

